



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 196/2017

Concede Progressão por Merecimento e dá outras providências.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 038 da Lei Complementar 68 de 03 de fevereiro de 2.012 e ainda o Artigos 12, 13 e 14 da Lei nº 3.506/2016, de 21 de março de 2016,

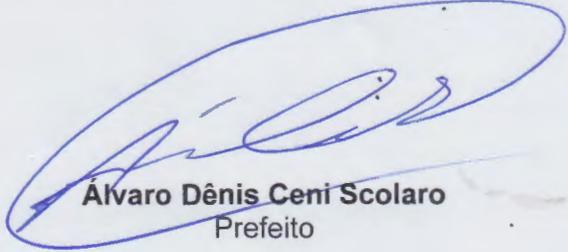
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Progressão por merecimento, com avanço de nível da tabela de cargos e salários, aos servidores do quadro abaixo, a partir de 01 de junho de 2017:

Nome do Profissional	Matrícula	DO		PARA	
		Nível	Classe	Nível	Classe
Patricia Morawski	1591-8	C	I	C	II

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR 12 DE JUNHO DE 2017.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no **DIOEMS** - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná
<http://amsop.dioems.com.br>

Nº 1380 de 20/06/2017 Pg. 11